

**EDITAL N° 06/2025/CRI**

A Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) torna público a abertura das inscrições de candidatura para estudantes dos cursos de Administração, Biomedicina, Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Comércio Exterior, Design, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Engenharia de Telecomunicações, Publicidade e Propaganda e Sistemas de Informação, à participação do programa de **bolsa de intercâmbio da Baden-Württemberg Foundation** para estudantes de **alta qualificação** estudarem um semestre na **Hochschule Offenburg** no período de março de 2026 a julho de 2026. A partir do acordo de cooperação e mobilidade estudantil entre a FURB e a Hochschule Offenburg, esses estudantes podem se candidatar à bolsa para cursar disciplinas em curso de graduação no exterior, com a possibilidade de equivalência de créditos. Mais informações sobre a bolsa estão [aqui](#). Caso o(a) estudante seja aceito(a), aplica-se o mesmo procedimento de intercâmbio, conforme divulgado no EDITAL N° 04/2025/CRI.

**1. CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE**

1.1 Podem se candidatar a este edital todos os acadêmicos de graduação que preencham os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURB;
- Apresentar 25% das horas totais do currículo pleno do respectivo curso no qual está matriculado no momento da inscrição neste edital;
- Possuir proficiência linguística, nível Intermediário (B2), no idioma alemão ou inglês;
- Apresentar média final geral mínima de **7,50** em seu Histórico Escolar FURB - *modelo Disciplinas do Currículo*;

1.2 Não podem se candidatar ao presente edital, em hipótese alguma, os acadêmicos:

- Que estejam com a matrícula trancada;
- Que não tenham completado, no mínimo, 25% das horas totais do currículo pleno do curso, em que estão matriculados, até o momento da inscrição neste edital;
- Com pendências financeiras com a FURB (verificação feita pela equipe da CRI no momento da inscrição);

- d) Que possuam processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto à FURB.

1.3 Neste edital, a candidatura à bolsa da Hochschule Offenburg será para **1 (um) semestre**.

1.4 O intercâmbio deverá obedecer a este período:

| Duração    | Saída      | Retorno    |
|------------|------------|------------|
| 1 semestre | março 2026 | julho 2026 |

## 2. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

2.1 Período para inscrição: **04 de março a 30 de outubro de 2025**.

2.2 Os documentos listados no item 2.3 deverão ser DIGITALIZADOS e enviados para o e-mail ([cri@furb.br](mailto:cri@furb.br)).

a) Somente encaminhar e-mail quando estiverem reunidos todos os documentos listados no item 2.3.

b) No corpo da mensagem, informar como “Assunto” da mensagem EDITAL CRI 6/2025 e no corpo da mensagem informar nome completo e código de pessoa.

2.3 Documentos **em inglês ou alemão** (DIGITALIZADOS EM ARQUIVO ÚNICO):

- [Application Form](#);
- Carta de Motivação (inglês ou alemão);
- Curriculum Vitae com foto 3x4 (inglês ou alemão);
- Plano de estudos na Hochschule Offenburg (mínimo, 15 ECTS), preenchendo o [Learning Agreement](#). Acesse os cursos da [Hochschule Offenburg](#) e escolha as disciplinas;
- Carta de recomendação de um docente (inglês ou alemão);
- Histórico Escolar FURB, (inglês ou alemão) solicitar a tradução do seu histórico pelo e-mail: [idiomas@furb.br](mailto:idiomas@furb.br). O documento será traduzido por um professor do Furb Idiomas, não serão aceitos documentos traduzidos pelo estudante;
- Comprovante de Certificado de Proficiência Linguística descrito no item 3.

2.3.1 O envio da **documentação completa** requisitada no prazo estipulado por este edital é de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Caso a documentação esteja incompleta, tenha sido enviada fora do prazo ou esteja em desacordo com os critérios estabelecidos, o candidato estará automaticamente desligado do processo.

### 3. IDIOMAS

3.1 Estudantes devem comprovar proficiência linguística em **inglês ou alemão nível B2**.

3.2 A comprovação pode ser obtida por meio do **Exame de Proficiência** realizado pelo FURB Idiomas, que avalia a capacidade de domínio do idioma conforme o Padrão Europeu de Certificação (CEFR - Common European Framework of Reference).

3.2.1 Para realizar o **Exame de Proficiência** pelo FURB Idiomas, siga as orientações do **ANEXO A** deste edital.

3.2.2 Caso opte por realizar o exame na FURB Idiomas, é responsabilidade do estudante informar o nível de proficiência exigido pela IEC de destino.

3.2.3 O **Exame de Proficiência** é presencial e o certificado será emitido 7 dias após a realização da prova. As provas do exame de Proficiência ocorrem nos seguintes dias e horários:

| Idioma | Data                                  | Dia da semana  | Horário        |
|--------|---------------------------------------|----------------|----------------|
| Inglês | 20/10                                 | Segunda-feira  | 15h30          |
|        | 23/10                                 | Quinta-feira   | 18h30          |
|        | 24/10                                 | Sexta-feira    | 17h00          |
| Alemão | Conforme disponibilidade do professor | Quartas-feiras | 14h00 às 17h00 |
|        | Conforme disponibilidade do professor | Quintas-feiras | 18h30 às 21h30 |

3.2.4 As inscrições para o **Exame de Proficiência** devem ser feitas **diretamente com o FURB Idiomas**, pelo e-mail [idiomas@furb.br](mailto:idiomas@furb.br) ou **presencialmente na Sala I-202 - CCEAL - Campus I**.

3.2.5 Os exames de proficiência no FURB Idiomas têm custo de 3 créditos financeiros.

3.3 Estudantes que apresentarem um **Certificado de Proficiência Linguística oficial** podem ser dispensados do exame, mediante análise da **coordenação do FURB Idiomas**.

3.3.1 Alguns dos **certificados aceitos** incluem:

a) **Inglês**: TOEFL, IELTS, Cambridge ESOL, Michigan Proficiency;

b) **Alemão**: Goethe-Zertifikat, Deutsches Sprachdiplom.

3.3.2 Para solicitação de **equivalência**, serão aceitos **Certificados de Proficiência Linguística emitidos há no máximo 2 anos** até a data da inscrição no edital, **exceto aqueles com validade permanente**, como, por exemplo: Cambridge ESOL CPE, Michigan Proficiency, Goethe-Zertifikat e Deutsches Sprachdiplom.

#### 4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 A comissão nomeada no item 5.1 deste edital deverá fazer uma seleção dos estudantes inscritos através de um processo de seleção dos estudantes.

O critério de seleção é dado pelo maior valor resultante do seguinte cálculo:  $\text{Resultado} = (C1 + C2 + C3) - C4$ . O valor mais alto.

- C1 é a média final geral do histórico escolar da FURB (modelo “Disciplinas do Currículo”), em escala de 10 pontos;
- C2 é a soma da carga horária cursada no curso matriculado, transformada em valor absoluto, em escala de 10 pontos, considerando o percentual da soma das horas das disciplinas totais do curso matriculado, conforme matriz curricular vigente (excluindo as horas de AACCs, Estágio Obrigatório e/ou TCC e Prática Desportiva);
- C3 é a nota final da prova de proficiência linguística, em escala de 10 pontos. Este item não é considerado para instituições em países de língua portuguesa;
- C4 é a subtração de 0,5 pontos para cada disciplina reprovada no curso matriculado.

Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, o maior tempo de curso, conforme valor calculado de C2.

4.2 Serão nomeados para a bolsa os 3 (três) estudantes com a maior resultado obtido no processo seletivo descrito no item 4.1. A divulgação da Portaria CRI com a relação dos estudantes nomeados será disponibilizada a partir do dia 03 de novembro de 2025 na página Institucional do [Intercâmbio Acadêmico](#).

4.3 Somente um estudante, dentre os três nomeados, receberá a bolsa, esta seleção será a critério da universidade alemã. O resultado final com o estudante selecionado para a bolsa será divulgada pela Hochschule Offenburg, e publicado no site do intercâmbio.

#### 5. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

5.1 A CRI nomeia oficialmente para este edital esta comissão:

Prof. Dr. Germano Adolfo Gehrke (Presidente)

Prof. Dr. Sérgio Henrique Lopes Cabral

Ezequiel Targino Santos

Prof.º Bruno Thiago Tomio (Suplente)

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Todos os comunicados sobre decisões, reuniões e procedimentos previstos neste edital serão enviados pelo e-mail institucional da FURB.

6.2 Estudantes aceitos pelas IECs devem, obrigatoriamente, participar da “Oficina de saída para intercâmbio”. A participação é essencial para o conhecimento das obrigações, condições e responsabilidades do programa. A ausência na oficina será considerada como desistência do edital.

6.3 Em caso de desistência do programa, estudante deve comunicar imediatamente à CRI.

6.4 Todas as despesas relacionadas ao intercâmbio são de inteira responsabilidade do estudante, incluindo vistos e taxas consulares, deslocamento, taxas de embarque, passagens, moradia, alimentação, seguro saúde internacional e demais gastos.

6.5 Estudante deve efetuar o pagamento da primeira semestralidade com o valor mínimo em créditos financeiros (CF), constante no anexo I da Resolução nº 043/2020, de 29 de junho de 2020, e solicitar o trancamento da sua matrícula enviando o comprovante de pagamento da semestralidade para o e-mail [cri@furb.br](mailto:cri@furb.br).

6.6 Cabe a cada estudante verificar a exigência de visto no país da IEC antes da inscrição.

6.7 A taxa de inscrição não será reembolsada, independente do motivo.

6.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma circunstância.

6.9 A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

6.10 O pagamento das taxas mencionadas neste edital não garante o aceite da IEC.

6.11 Casos omissos serão resolvidos pela comissão. Decisões da comissão podem ser recorridas administrativamente, sem efeito suspensivo, no prazo de cinco dias após a publicação, sendo analisadas pela coordenação da CRI.

Blumenau (SC), 03 de outubro de 2025.

**Prof. Dr. Bruno Thiago Tomio**

Coordenador

Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)

## ANEXO A

## ORIENTAÇÕES

## PROVA DE PROFICIÊNCIA - INTERCÂMBIO ACADÊMICO - 2025/2

**As datas e horários para realização das provas constam no item 3.2.3 deste edital.**

## PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

## TAXA

A solicitação da taxa deve ser feita por e-mail para **idiomas@furb.br** até **7 dias antes da data da prova**. O e-mail deve conter as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Código de pessoa;
- c) Idioma em que realizará a prova;
- d) Data pretendida para realização da prova, conforme o calendário do item 4.2.3 do edital;
- e) Comprovante de pagamento da taxa (comprovante de agendamento não será aceito como prova de pagamento);
- f) Informação sobre realização de prova de proficiência em outra ocasião, se aplicável;
- g) Nível da prova de proficiência exigido pela IEC.

## A PROVA

As provas são de nível Intermediário (B1/B2), de acordo com o padrão europeu de certificação (CEFR - Common European Framework of Reference), nível mínimo exigido pelas universidades estrangeiras.

## HABILIDADES AVALIADAS:

- Compreensão Auditiva
- Compreensão Textual
- Produção Escrita
- Produção Oral

## TEMPO DE DURAÇÃO E PESO DAS PROVAS

| TEMPO                      |        |                   |
|----------------------------|--------|-------------------|
| Prova                      | Alemão | Inglês / Espanhol |
| Compreensão Auditiva       | 25 min | 35 min            |
| Compreensão Textual        | 1 hora | 1 hora            |
| Produção Escrita           | 50 min | 40 min            |
| Produção Oral <sup>1</sup> | 25 min | 8 - 10 min        |

| PESOS                |                  |
|----------------------|------------------|
| Prova                | Todos os Idiomas |
| Compreensão Auditiva | 3                |
| Compreensão Textual  | 3                |
| Produção Escrita     | 2                |
| Produção Oral        | 2                |

*<sup>1</sup>Poderá variar dependendo do número de candidatos na data de realização. A entrevista poderá ser feita em duplas ou trios, definidas por sorteio.*

NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: **6,0** (seis vírgula zero)

## NA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Estudante deve apresentar-se, no mínimo, 15 minutos antes do horário de início da prova, na Sala indicada, que será previamente informada por e-mail.

## ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS APÓS ENTREGA DA PROVA

- Conferir os dados pessoais impressos e, se necessário, preencher com as informações corretas.
- Ler atentamente as instruções.
- Os dois últimos candidatos permanecem na sala até ambos terminarem a prova.

## IMPORTANTE!

- O uso de dicionários (eletrônicos ou não eletrônicos) **não é permitido**.
- Estudante deve trazer seu próprio material (caneta, lápis, borracha) para utilizar durante a realização da prova. **As respostas finais devem ser obrigatoriamente em caneta de tinta azul ou preta.**

Material de prova: estudante deverá devolver todo o material ao professor responsável pela aplicação da prova. As provas e cartões respostas serão arquivados no FURB Idiomas, para eventuais consultas da coordenação.

## RESULTADO

Em até 7 dias após a realização da prova, estudante receberá o resultado em seu e-mail. Caso não receba dentro do prazo estabelecido, estudante deverá entrar em contato com o FURB Idiomas.

Após o recebimento do resultado da prova, estudante pode solicitar ao FURB Idiomas, pelo e-mail informado acima, a tradução do histórico e do atestado de matrícula, estes documentos serão exigidos no momento da aplicação para a IEC escolhida.

O certificado com o resultado de cada estudante será encaminhado diretamente ao e-mail, e este deverá encaminhá-lo à **Coordenadoria de Relações Internacionais**.

Recurso ou pedido de revisão: deverá ser solicitado pessoalmente, até 7 dias corridos após a divulgação do resultado, na Secretaria do FURB Idiomas.

### Contatos **FURB Idiomas**

Rua Antônio da Veiga, 140 - Sala I-202 - CCEAL - Campus 1

WhatsApp: 47 9 9977 0293 | E-mail: [idiomas@furb.br](mailto:idiomas@furb.br) | Fone: (47) 3321-0364 / 3321-0365

FURB Idiomas | outubro 2025